



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Quarta-feira • 14 de Janeiro de 2015 • Ano III • Nº 492

Esta edição encontra-se no site: www.ibicoara.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Termo Aditivo Nº. 01/2015 ao Contrato Administrativo nº. 195/2014** – Objeto: Aditivar o prazo de 60 (Sessenta) dias para execução dos serviços e acréscimos de 25% do valor do contrato celebrado entre o Município de Ibicoara-Bahia e a Empresa Instituto Municipal de Administração Pública, para Licenciamento de Software web automatizado com funções de recepção, editoração e diagramação dos atos administrativos a serem encaminhados a Imprensa Oficial da União, do Estado e replicação do ato na Home Page Oficial do Município.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



Estado da Bahia



Prefeitura Municipal de Ibicoara

Rua FernandoNeto, 54-Centro - Ibicoara/BA, Centro - CEP: 46760-000

TERMO ADITIVO Nº. 01/2015

Termo Aditivo nº. 01/2015 ao Contrato Administrativo nº. 195/2014, celebrado entre o Município de Ibicoara-BA e a Instituto Municipal de Administração Pública, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica 05.277.208/0001-76, Inscrição Municipal 245067/001-94, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 274, Bairro Caminho das Arvores, CEP 41.820-020, Salvador- BA.

O MUNICÍPIO DE IBICOARA - BAHIA, com sede na Rua Fernando Neto, nº 54, centro, inscrita no CNPJ sob nº. 13.922.588/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Arnaldo Silva Pires, inscrito no CPF sob o n.º 074.274.095-15 e RG n.º 961.022 SSP-BA, doravante denominado CONTRATANTE e a Instituto Municipal de Administração Pública, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica 05.277.208/0001-76, Inscrição Municipal 245067/001-94, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 274, Bairro Caminho das Arvores, CEP 41.820-020, Salvador- BA, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar o prazo de 60 (Sessenta) dias para execução dos serviços e acréscimos de 25% do valor do contrato celebrado entre o Município de Ibicoara-Bahia e a Empresa Instituto Municipal de Administração Pública, para Licenciamento de Software web automatizado com funções de recepção, editoração e diagramação dos atos administrativos a serem encaminhados a Imprensa Oficial da União, do Estado e replicação do ato na Home Page Oficial do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e Portaria Imprensa Nacional nº 188/2011 e Instrução Normativa do Estado da Bahia nº 01/2002, e aos Jornais de Grande Circulação, de acordo com Manual “Padrões de Anúncios para Imprensa em Jornal da Associação Nacional de Jornais”.



Estado da Bahia



Prefeitura Municipal de Ibicoara

Rua FernandoNeto, 54-Centro - Ibicoara/BA, Centro - CEP: 46760-000

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo 60 (Sessenta) dias para execução dos serviços e acréscimos de 25% do valor do contrato celebrado entre o Município de Ibicoara-Bahia e a Empresa Instituto Municipal de Administração Pública vinculada a DISPENSA 06/2014, Valor original pactuado é de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) sendo aditivado 25%, Valor aditivado R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 195/2014, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Ibicoara-Bahia, 13 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA-BAHIA

CNPJ sob nº. 13.922.588/0001-82

Prefeito- Arnaldo Silva Pires/CPF sob o n.º 074.274.095-15

Instituto Municipal de Administração Pública, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica 05.277.208/0001-76, Inscrição Municipal 245067/001-94, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 274, Bairro Caminho das Arvores, CEP 41.820-020, Salvador- BA.

TESTEMUNHAS:

